



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 085, de 26 de outubro de 2011.

Nomeia a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores da Lei Municipal nº 755, de 16/12/2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes;

DECRETA:

1º Fica nomeada a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, composta pela Senhora VÂNIA SALETE DEMOSSI, Senhora CLEUSA LÚCIA GONZAWA BALLICO e Senhora CLÉSIA FÁTIMA GUARAGNI, para sob a presidência do primeiro membro, proceder aos trabalhos relativos à avaliação de estágio probatório dos servidores da Lei Municipal nº 755, de 16/12/2009.

Art. 2º Os membros da Comissão ora instituída incumbir-se-ão de providenciar os meios necessários para o desenvolvimento das tarefas a serem realizadas acerca da avaliação do estágio probatório, sendo que para o desenvolvimento das mesmas a Comissão poderá contar com o auxílio de outros colaboradores, citados em documento da própria Comissão.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 26 de outubro de 2011.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal